



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO)

INTECNIAL S/A

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 013/1.16.0003282-5

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Sede da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim, localizada na Rua Henrique Pedro Salomoni, s/nº, Bairro FRINAPE, em Erechim/RS, a Administradora Judicial, Medeiros & Medeiros Administração Judicial, em continuidade à Assembleia realizada no dia 03 de Outubro de 2017, que restou suspensa, verificou que compareceram, por si ou por seus procuradores, os credores constantes na lista de presença em anexo, contemplando aqueles que já compareceram quando da instalação da Assembleia, sendo que os ausentes terão seus votos computados como abstenção.

Retomando os trabalhos, foi dada a palavra à Recuperanda e seus procuradores para explanação sobre o atual cenário da empresa, e sobre as alterações do plano de recuperação judicial que foram realizadas, tendo informado que o novo modificativo ao plano de recuperação judicial foi protocolado nos autos no dia 01.11.2017. Após a apresentação, foi aberto aos credores presentes o direito de fazerem os questionamentos que entendessem necessários.

O representante do credor MARTINS, CHAMON E FRANCO ADVOGADOS, questiona a forma de pagamento dos créditos trabalhistas apresentada, especialmente quanto à limitação de valor indicada no plano de recuperação judicial para adimplemento dos créditos. A Recuperanda, por sua vez, esclarece que a limitação estipulada no plano atinge um número pequeno de credores, cujos créditos não são de natureza salarial, e sim decorrentes de honorários advocatícios. Menciona que não houve alteração na forma de pagamento nesse ponto. O representante credor solicita a apresentação das modificações que foram comentadas na solenidade, efetuadas após a exposição do novo modificativo ao plano de recuperação judicial nos autos, no dia 01.11.2017, de forma consolidada.

O representante do credor BANCO DO BRASIL solicita que as alterações que foram feitas ao plano sejam lidas na Assembleia. A Administradora Judicial procedeu a leitura das alterações do modificativo ao plano de recuperação judicial, e disponibilizou em tela a íntegra do documento, que também vai anexo à presente ata.

O representante dos credores BANCO ITAÚ E BANCO VOTORANTIM questiona “se quando consta que o *bullet* não carregará a sua parcela de juros, significa que o pagamento dos juros ocorreria de acordo com o vencimento das parcelas”. A Recuperanda esclareceu que sim.

Rua Júlio de Castilhos, 679 - Sala 112
Ed. Centro Executivo Torre Prata
Centro | Novo Hamburgo | RS
CEP 93.510-130 | +55 (51) 3065 6770

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - Sala 701
Torre Comercial Iguatemi Business
Boa Vista | Porto Alegre | RS
CEP 91.330-001 | +55 (51) 3062 6770



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os seguintes credores postularam que fossem consignadas as ressalvas a seguir. Pelo credor MARTINS, CHAMON E FRANCO ADVOGADOS solicitou que fosse consignado em ata: "O prazo de pagamento previsto para a classe I afronta o art. 54 da Lei 11.101/2005. Ainda, inaplicável a limitação do crédito em salários mínimos na recuperação judicial, pois o prazo para o pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho não pode ultrapassar um ano, devendo ser realizado o controle de legalidade pelo magistrado, ainda que aprovado o plano pela maioria dos credores da classe I, em razão tratar-se de dispositivo cogente que não admite relativização por vontade das partes". Pelos credores AEB ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. (arrolado na Classe III) e EDEMAR LUIZ DE OLIVEIRA (arrolado na Classe IV): "Os credores pedem para constar em ata que formalizam perante o Juízo da Recuperação Judicial o pedido de reconhecimento de impedimento de voto de determinados credores". Pelo credor BANCO DO BRASIL S.A.: "a) Informa que o modificativo ao plano anexado nos autos, ainda está em fase de análise/aprovação no comitê interno competente, haja vista o fato de que a empresa apresentou o fluxo de caixa projetado apenas no dia 01.11.2017, sendo que, a análise da viabilidade das cláusulas econômicas tem como base o fluxo de caixa; b) em relação ao fluxo de caixa apresentado pela recuperanda em 01.11.2017 (que vai anexo à presente): o faturamento projetado no presente fluxo de caixa é expressivamente menor do que o apresentado no plano de viabilidade econômica e financeira, anexado nos autos em 18.08.2017". Pede que seja registrado que não concorda com o *bullet* de 35% estipulado, e sugere que seja estipulado em 30%. Pelo credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, "consigna em ata a mesma ressalva descrita pelo Banco do Brasil em relação ao *bullet* estipulado". Os credores CROWN IRON TECNOLOGIAS LTDA. e CROWN IRON WORKS junta à presente ata, em documento anexo, suas ressalvas e declarações de voto.

Esclarecidos os presentes, com o intuito de verificar a disposição dos credores em votar o plano na forma em que se encontra, com suas modificações realizadas em Assembleia, foi aberta a votação. Na classe I, dos 344 credores presentes, 228 credores, representando 93,44% dos presentes votantes, votaram pela aprovação e 16 credores, representando 6,56% dos presentes votantes, votaram pela rejeição. Na classe II, 1 credor presente, que totaliza o crédito de R\$ 26.425.063,54, 1 credor, que representa 100,00% sobre os credores presentes, votou pela aprovação. Na classe III, dos 47 credores presentes, que totalizam o crédito de R\$ 141.244.551,02, 30 credores, que representa 73,17% sobre os credores presentes, detentores do crédito de R\$ 85.606.684,14, que representa 68,57% sobre os créditos presentes votantes, votaram pela aprovação, e 11 credores, que representa 26,83% sobre os credores presentes, detentores de crédito de R\$ 39.242.495,81, que representa 31,43% sobre os créditos presentes votantes, votaram pela rejeição. Na classe IV, dos 25 credores presentes, 22 credores, representando 95,65% dos presentes votantes, votaram pela aprovação e 1 credor, representando 4,35% dos presentes votantes, votou pela rejeição.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os credores BANCO ITAÚ e BANCO VOTORANTIM, consignam neste ato que fazem a opção pela modalidade de pagamento de 120 (cento e vinte) meses, constante na cláusula 9.3.3.2 do modificativo ao plano de recuperação judicial consolidado em Assembleia.

A presente Ata de Assembleia de Credores que vai redigida por mim, Secretário _____, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela devedora e por dois membros de cada uma das classes presentes.

MEDEIROS & MEDEIROS
Administração Judicial
Presidente da Assembleia

Iara Cristina Alba
1º Credor Membro da Classe I

Banco Badesul Desenvolvimento S.A.
1º Credor Membro da Classe II

Banco Itaú S.A.
1º Credor Membro da Classe III

Valtec Com. e Ind. Ltda.
1º Credor Membro da Classe IV

INTECNIAL S.A.
Devedora

Ildomar Luis Demarco
2º Credor Membro da Classe I

Banco Votorantim S.A.
2º Credor Membro da Classe III

Brasul Montagem Ltda. ME
2º Credor Membro da Classe IV

Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Ano 1

Ano 2

Ano 3

Ano 4

Ano 5

Ano 6

Ano 7

Saldo de Caixa

100

117

56

426

517

1.574

1.683

(+/-) Variação da Necessidade de Capital de Giro

4.637

14.838

20.604

31.400

29.859

20.352

19.557

Clientes

142.000

217.260

293.301

305.956

376.159

313.973

328.612

Despesas Operacionais

121.522

186.021

257.538

348.435

331.671

268.969

290.803

Debito Impostos

13.435

13.435

12.213

13.274

21.873

23.985

25.670

Parcelamentos

2.416

2.916

2.916

2.848

2.755

2.607

2.583

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

4.737

14.722

20.600

31.826

30.376

21.925

21.240

(-) Investimento em Capex e Outros

-

-

-

-

-

-

-

(+) Alienação Ativos

-

-

-

-

-

-

-

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

-

-

-

-

-

-

-

(-) Credores Trabalhistas

2.413

1.988

-

-

-

-

-

(-) Credores Fornecedores (Juros)

-

-

-

-

325

976

1.301

(-) Credor Garantia Real (Juros)

-

-

843

843

7.415

1.481

1.695

(-) Credor Quotografano

-

-

-

-

2.119

2.119

1.980

(-) Credor Quotografano (Juros)

-

-

-

2.611

617

580

544

(-) Credores Quotografanos Financeiros Parceiros

-

-

4.649

11.621

11.621

9.297

9.297

(-) Credores Quotografanos Financeiros Parceiros (Juros)

-

8.828

8.642

7.959

6.948

6.029

5.219

(-) Credores Quotografanos Financeiros Ordinários

-

-

-

-

-

-

-

(-) Credores Quotografanos Operacionais (Juros)

-

-

-

-

-

-

-

(-) Credores Quotografanos

-

-

-

215

215

215

215

(-) Credores ME/EPP

-

-

-

131

28

25

21

(-) Credores Não Sujeitos Fornecedores

-

1.500

1.800

1.900

-

-

-

(-) Credores Não Sujeitos Trabalhistas (Rescisões)

2.430

2.330

4.300

4.600

-

-

-

(-) Credores Não Sujeitos Trabalhistas (Juros)

-

-

-

-

-

-

-

Fluxo de Caixa de Financiamento

4.853

14.666

20.234

31.308

28.803

20.242

19.801

Saldo Final de Caixa

117

56

426

517

1.574

1.683

1.439

Observações

Debito Impostos

Referente a operação de compra e venda (débitos e créditos de impostos ICMS/PIIS/COFINS)

Parcelamentos

Parcelamento de impostos INSS/FGTS/PIIS e Cofins

Fluxo de Caixa Financiamentos

Esta composto de valores referente a RJ e também os fornecedores e trabalhistas que não estão sujeitos, como exemplo rescisões e fornecedores em atraso

18

Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16
1.439	934	1.348	1.461	2.594	2.698	2.769	2.600	2.118
18.565	18.552	41.612	5.929	4.780	4.836	4.471	4.055	4.316
341.737	353.427	531.466	277.233	291.095	305.649	317.875	330.590	350.426
293.130	306.028	482.171	236.733	251.055	265.140	277.322	290.076	309.290
27.737	28.619	28.327	32.282	33.037	33.512	33.979	34.412	34.795
2.504	2.428	2.336	2.288	2.223	2.162	2.103	2.048	1.995
19.804	19.286	42.960	7.390	7.373	7.535	7.240	6.655	6.464
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.301	1.301	1.301	1.301	1.301	1.301	1.301	1.301	1.301
1.604	1.513	1.422	1.331	1.240	1.149	1.058	967	876
1.980	1.980	1.980	1.980	1.980	1.980	1.980	1.980	1.980
509	475	440	405	370	336	301	289	231
9.297	9.297	27.891	-	-	-	-	-	-
4.410	3.600	8.689	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
215	215	215	215	215	-	-	-	-
17	13	10	6	2	-	-	-	-
18.870	17.938	41.499	4.797	4.675	4.766	4.640	4.537	4.388
934	1.368	1.461	2.594	2.698	2.769	2.600	2.118	2.076

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
Receita Operacional Bruta	142.000	217.260	293.301	395.956	576.159	315.973	328.612	341.757	355.427	554.466	277.233	291.095	305.649	317.875	330.590	350.426	371.451	382.595	401.725	425.828
Deduções da receita bruta	20.437	21.050	22.734	28.418	34.101	36.147	37.503	39.097	40.661	41.881	45.231	46.588	47.986	49.425	50.908	52.435	54.008	55.629	57.297	59.016
Impostos	20.437	21.050	22.734	28.418	34.101	36.147	37.503	39.097	40.661	41.881	45.231	46.588	47.986	49.425	50.908	52.435	54.008	55.629	57.297	59.016
Devoluções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Operacional Líquida	121.563	196.210	270.567	367.539	342.057	279.826	291.019	302.660	314.766	512.585	232.002	244.507	257.664	268.450	279.682	297.990	317.443	326.966	344.427	366.812
Custos dos Produtos Vendidos	97.250	156.968	220.783	296.912	273.564	223.794	232.746	242.056	251.738	409.946	185.546	195.547	206.069	214.696	223.679	238.321	253.879	261.495	275.460	293.562
Depreciação Operacional * (já contemplado no CPV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	24.313	39.242	49.784	70.626	68.493	56.032	58.273	60.604	63.028	102.639	46.456	48.960	51.594	53.754	56.003	59.669	63.564	65.471	68.968	73.450
Administrativo Industrial/Filas/Montagem	4.340	4.426	4.780	5.450	5.886	6.357	6.865	7.414	8.007	8.568	9.082	9.627	10.301	11.022	11.793	12.619	13.502	14.447	15.459	16.541
Despesas Comerciais	2.643	2.696	2.911	3.319	3.584	3.871	4.181	4.515	4.877	5.218	5.531	5.863	6.273	6.712	7.182	7.685	8.223	8.799	9.415	10.074
Despesas Gerais e Administrativas	8.860	8.867	9.836	10.264	11.456	12.541	13.653	14.848	16.136	16.795	19.169	20.325	21.755	23.275	24.937	26.674	28.533	30.521	32.648	34.924
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	8.470	23.253	32.257	51.593	47.567	33.264	33.574	33.826	34.008	72.059	12.674	13.145	13.265	12.745	12.091	12.691	13.306	11.704	11.446	11.912
Despesas Financeiras	11.564	12.352	12.551	12.301	11.117	9.795	7.035	3.104	2.788	3.408	1.644	1.238	1.288	1.342	1.398	1.490	1.587	1.635	1.722	1.834
Despesas financeiras - Passivo Garantia Real	1.820	1.820	1.820	1.820	1.820	1.769	1.680	1.591	1.574	1.498	1.407	1.316	1.134	952	776	595	413	231	-	-
Despesas financeiras - Passivo Quotagratuito	9.135	9.531	9.378	8.643	7.587	6.627	3.990	1.591	375	633	923	1.301	1.134	952	776	595	413	231	-	-
Outras Despesas financeiras	608	981	1.353	1.838	1.710	1.399	1.453	1.513	1.574	2.563	1.160	1.223	1.288	1.342	1.398	1.490	1.587	1.635	1.722	1.834
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado antes do IR e da CSLL	- 3.094	10.901	19.706	39.293	36.449	23.469	26.539	30.722	31.220	68.650	11.030	11.907	11.977	11.402	10.692	11.201	11.719	10.069	9.724	10.078
IR e CSLL	-	3.707	6.700	13.360	12.393	7.979	9.023	10.446	10.615	23.341	3.750	4.048	4.072	3.877	3.635	3.808	3.984	3.423	3.306	3.426
Resultado Líquido do Exercício	- 3.094	7.195	13.006	25.933	24.056	15.489	17.516	20.277	20.605	45.309	7.280	7.859	7.905	7.526	7.057	7.393	7.734	6.646	6.418	6.651